



AUTÓGRAFO Nº 59, DE 12 DE JULHO DE 2018

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.676.663,37.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do R. I. da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.676.663,37** (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais, trinta e sete centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

05.05 – Gestão de Pessoal

0412202352.881 – Folha de Pagamento

31909400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (83)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 90.000,00

07.03 – Fundo Municipal de Saúde

1030215236.151 – Implementar os Serviços Especializados Existentes na Secretaria Municipal de Saúde

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (173)

Fonte de Recurso: 4590 Pagamento Prestadores do SUS Media e Alta Complexidade

VALOR: R\$ 30.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (175)

Fonte de Recurso: 4590 Pagamento Prestadores do SUS Media e Alta Complexidade

VALOR: R\$ 58.000,00

09.01 – Secretaria Municipal de Educação

1236106128.028 – Aquisição de material didático básico Ensino Fundamental

33903000 – Material de Consumo (291)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

VALOR: R\$ 142.831,68

1236506128.029 – Aquisição de material didático básico Ensino Infantil

33903000 – Material de Consumo (292)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

VALOR: R\$ 142.831,69

24.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

1545110332.868 – Manutenção do Parque de Máquinas Municipal

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (565)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 200.000,00

1545210382.875 – Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e Limpeza

Urbana

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (592)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 1.013.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

05.05 – Gestão de Pessoal